EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, por meio do seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. João Alberto Vieira Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital Complementar com as seguintes alterações:

1. retifica no Anexo II a nomenclatura do requisito para o cargo de Assistente Social, que passa de Assistência Social para Serviço Social.

2. retifica no Anexo IV o conteúdo programático para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:
1. NR n° 01, Disposições Gerais, NR n° 02 Inspeção Prévia, NR n° 04. 2. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho NR n° 05. 3. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes NR n° 06, Equipamentos de Proteção Individual – EPI NR n° 07. 4. Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO NR n° 09. 5. Programas de Prevenção de Riscos Ambientais NR n° 10. 6. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade NR n°11, Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. 7. NR n°12, Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. 8. NR n°15, Atividades e Operações Insalubres. 9. NR nº 16, Atividades e Operações Perigosas. 10. NR n° 17, Ergonomia. 11. NR n° 23, Proteção Contra Incêndios. 12. Lei nº 15.802/2006, Estado de Goiás. 13. NR n° 24, Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. 14. NR n° 25, Resíduos Industriais. 15. NR n° 26, Sinalização de Segurança. 16. Constituição Federal artigos: 7°, 195 e 201. 17. Art. 61 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990 e suas alterações. 18. Lei n° 6.514/1977. 19. Legislação previdenciária aplicada ao acidente do trabalho: artigos 19 a 23 da lei 8213 de 1991. 20. DECRETO Nº 7.602/2011 que dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST. 21. Instrução normativa MPS/SPS n° 1, de julho de 2010. 22. NBR 14280/2001 (Cadastro de acidente do trabalho-procedimento e classificação). 23. NBR 18801/2011 (Sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho-requisitos). 24. Resolução RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Leia-se:
1. NR n° 01 (Disposições Gerais). 2. NR n° 04 (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho). 3. NR n° 05 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes). 4. NR n° 06 (Equipamentos de Proteção Individual – EPI). 5. NR n° 07 (Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO). 6. NR n° 09 (Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos. 7. NR n° 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade). 8. NR n°11 (Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais). 9. NR n°12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos). 10. NR n°15 (Atividades e Operações Insalubres). 11. NR nº 16 (Atividades e Operações Perigosas). 12. NR n° 17 (Ergonomia). 13. NR n° 23 (Proteção Contra Incêndios). 14. Lei nº 15.802/2006 (Estado de Goiás). 15. NR n° 24 (Condições Sanitárias e de conforto nos locais de trabalho). 16. NR n° 25 (Resíduos Industriais). 17. NR n° 26 (Sinalização de segurança). 18. Constituição Federal (artigos: 7°, 195 e 201). 19. Lei nº 8.112/1990 e suas alterações (Art. 61). 20. Lei n° 6.514/1977. 21. Lei 8213/1991 (Legislação previdenciária aplicada ao acidente do trabalho artigos 19 a 23). 22. DECRETO N.º 7.602/2011 (Dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST). 23. Instrução normativa MPS/SPS n° 1/2010. 24. NBR 14280/2001 (Cadastro de acidente do trabalho- procedimento e classificação). 25. NBR 18801/2011 (Sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho- requisitos). 26. Resolução RE nº 9/2003 (Da Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Santa Helena de Goiás, 11 de maio de 2023.

João Alberto Vieira Rodrigues
Prefeito